EDITAL N.º 006/2026
De 29 de Julho de 2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, TAINARA BARBOSA RAITZ, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, as normas e procedimentos que orientarão o Processo Seletivo Simplificado destinado a suprir os cargos abaixo descritos. Essa iniciativa fundamenta-se impossibilidade de interrupção da prestação de serviços essenciais à comunidade, respaldada pelo interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa.

O referido processo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, embasado nos dispositivos legais, tais como o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745/93, e as Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995, 4033/1999 e 1.000/2016, conforme detalhado a seguir.

O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a admissão em caráter temporário, conforme disposto no edital, para suprir a demanda urgente de contratação de Motorista III, para a Secretaria de Educação e para a Secretaria de Saúde, decorrente da necessidade e insuficiência de candidatos aprovados no concurso público 001/2023, e nos demais processos seletivos posteriores, e diante da vacância dos cargos ocasionada por aposentadoria de servidores efetivos.

Motorista III: Serão abertas vagas para Motorista III na Secretaria de Educação e Desporto e na Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo de Motorista da Educação

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do serviço de transporte escolar, especialmente da linha **Vargem Bonita – Centro**, e tendo em vista a aposentadoria do servidor efetivo que desempenhava a função, faz-se necessária a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária de Motorista da Educação.

Ressalta-se que não existem candidatos aprovados remanescentes em processos seletivos anteriores aptos à convocação, circunstância que impede a reposição imediata do servidor por meio dos procedimentos ordinários. A ausência desse profissional compromete diretamente a prestação do serviço público essencial de transporte escolar, podendo ocasionar prejuízos ao acesso dos alunos às unidades de ensino e à regularidade das atividades escolares.

Cargo de Motorista III – SAÚDE

Em razão da aposentadoria de servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista III, e inexistindo candidatos remanescentes em processos seletivos anteriores, torna-se imprescindível a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para suprir a vacância existente.

A falta desse profissional tem impactado diretamente a organização das escalas de plantão, exigindo que as equipes atuem com número reduzido de motoristas, ocasionando sobrecarga aos servidores em exercício e comprometendo a adequada cobertura das escalas de atendimento.

Ressalta-se que o Município não possui concurso público vigente para os cargos contemplados neste edital, tampouco dispõe de candidatos remanescentes em processos seletivos anteriores aptos à convocação, circunstância que inviabiliza a reposição imediata dos servidores por meio dos procedimentos ordinários de provimento.

A insuficiência de profissionais compromete diretamente a continuidade, eficiência e qualidade da prestação dos serviços públicos essenciais, além de prejudicar a adequada utilização da estrutura e dos equipamentos disponibilizados pelo Município.

Diante desse cenário, justifica-se a adoção de medida excepcional e temporária, mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, destinado exclusivamente à manutenção dos serviços públicos até a realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos.

Esclarece-se que a presente contratação possui natureza temporária e excepcional, considerando que o Município já está adotando as providências necessárias para a realização de concurso público, com previsão de publicação até o final do exercício de 2026. Assim, as contratações decorrentes deste processo seletivo destinam-se unicamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a recomposição definitiva do quadro permanente de servidores.

Dessa forma, o presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se nos princípios constitucionais da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público, bem como nas disposições

legais que autorizam a contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Das Vagas

Ficam abertas as inscrições para contratação temporária imediata e para formação de Cadastro de Reserva, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as especificações constantes no quadro de vagas a seguir:

CARGO	VAGAS	C.H. Semanal	Habilitação	SALÁRIO
Motorista III	CR SAÚDE	40h	Ensino fundamental + CNH Categoria D	R$ 1.621,00
Motorista III	1+CR EDUCAÇÃO	40h	Ensino fundamental + CNH Categoria D	R$ 1.621,00

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será efetuada nas mídias oficiais do Município de São José do Cerrito e no Diário Oficial dos Municípios, órgão oficial de publicação.

1.2. Todos os atos e decisões relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico https://cerrito.sc.gov.br/. O resultado final e a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.3. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados serão divulgados oficialmente no site do Município: https://cerrito.sc.gov.br.

2. DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO

2.1. Compete à Comissão de Realização, constituída e nomeada, as seguintes atribuições:

a) Analisar impugnações deste edital;

b) Deferir ou indeferir as inscrições;

c) Homologar as inscrições deferidas;

d) Encaminhar para publicação a lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas;

e) Analisar e responder possíveis interposições de recursos;

f) Realizar a pontuação dos candidatos com inscrições homologadas;

g) Fiscalizar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste certame;

h) Encaminhar para publicação o Resultado Final;

i) Encaminhar para o Chefe do Executivo para Homologação do Resultado do presente Processo Seletivo;

j) Demais atividades inerentes à execução deste certame.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE

3.1. Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento. Nos dias sem expediente na sede administrativa, o prazo vencido será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

3.2. **Os candidatos deverão inscrever-se entre os dias 29 de Julho de 2026 a 03 de Agosto de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito (Setor de Recursos Humanos), no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, caso não haja vagas do concurso público disponíveis.

3.4 Os cargos serão chamados conforme a necessidade da administração pública municipal e podem ser contratados e rescindidos a seu critério, a qualquer momento.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Aptidão física e mental;

f) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

g) Possuir carteira nacional de habilitação na categoria correspondente para o exercício do cargo;

h) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;

i) Idoneidade moral comprovada mediante atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

j) Inexistência de incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;

k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos admitidos e classificados receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados nas Leis Municipais para os cargos previstos neste edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será convocado por edital de convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito – SC, informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. A execução do contrato de trabalho será de acordo com o art. 37, incisos II, IX da CF, Lei Federal nº 8.745/93, e Leis Municipais nº 014/1989, 243/1995, 4033/1999 e 1.000/2016, 244/1995.

6.4. A contratação se dará pelo Regime Celetista.

6.5. O contrato terá validade de até um ano, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de retorno de funcionário substituído, realização de concurso público ou interesse público, bem como poderá ser prorrogado por igual período, caso haja estrita necessidade.

6.6. Todos os documentos dos candidatos ficarão arquivados na sede administrativa do Município de São José do Cerrito-SC, à guarda do Departamento de Recursos Humanos.

6.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos, utilizando-se das Leis Municipais vigentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.01. As atribuições para o cargo de **Motorista III** incluem, mas não se limitam a: Conduzir veículos de acordo com a categoria de habilitação; - Manter em dia a manutenção mecânica e sinalização do veículo (lubrificação, níveis de água e óleo, etc.); -Manter a limpeza interna e externa do veículo sob sua responsabilidade; - Manutenção da documentação do veículo em dia; - Manutenção do equipamento do veículo, sempre em dia, (macaco, cinto de segurança, extintor de incêndio, chave de roda, estepe, etc.); - Acompanhar e auxiliar os serviços de mecânica, borracharia e lavação do veículo sob sua responsabilidade; - Ser responsável e tolerante no transporte de alunos, doentes, etc; -Será responsabilizado o motorista pelo pagamento de notificação de trânsito (multa), obtido em sua viatura

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão entre 29 de Julho a 03 de Agosto de 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos.
8.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante a entrega dos documentos exigidos.
8.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
8.4 A inscrição far-se-á mediante:
I. cópia da carteira de identidade;
II. cópia do CPF;

III. cópia da Carteira de Habilitação;
IV. comprovação de tempo de serviço na atividade afim (se houver) através da CTPS ou de outro meio idôneo apto ao mesmo fim (modelo no anexo II).
8.5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos imediatamente ou ainda podem ser apresentados através de cópia autêntica.
8.6. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.
8.7. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha disponibilizada no anexo I do presente Edital.
8.8. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dos candidatos ocorrerá com base na análise dos documentos apresentados e nos critérios estabelecidos neste Edital. Sendo considerado como critério de classificação o maior tempo de serviço específico para a área de atuação no cargo escolhido.

9.2.1 Na somatória dos pontos, **a nota final será expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo- se até duas casas decimais**, com arrendodamento matemático.

9.3. O resultado preliminar da classificação será divulgado em 04 de Agosto de 2026 e o resultado final em 06 de Agosto de 2026.

9.4. Havendo empate, serão considerados critérios de desempate a maior idade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos terão até dia 05 de Agosto de 2026 para interpor recurso (anexo III), referentes às classificações e contra os atos previstos no Edital. A convocação do primeiro colocado não se dará até a resolução do mérito do recurso e intimação dos interessados.

10.2. Somente serão apreciados recursos dentro do prazo, com fundamentação lógica e consistente.

10.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

11. DAS CHAMADAS E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação, tendo 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga ou requerer prazo de até 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida.

11.2. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não se manifestar dentro do prazo.

11.3 A contratação dependerá da aprovação do exame médico admissional.

11.4 Vagas disponíveis.

11.5 Rescisão contratual.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento conforme necessidade da Administração Pública, devidamente justificada

Descumprimento de Normas e Procedimentos:

O contratado estará sujeito à rescisão do contrato em caso de descumprimento das normas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando a:

- Uso inadequado de máquinas, e equipamentos;
- Violação de normas de segurança;
- Atividades em desacordo com as atribuições do cargo;
- Outros comportamentos ou ações que violem as normas estabelecidas pela administração.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	29/07/2026 03/08/2026
2. Resultado Preliminar da classificação de todos os candidatos por área,	04/08/2026

aptos para contratação	
3. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	05/08/2026
4. Divulgação da Ata de Classificação Final	06/08/2026
5. Homologação Final	06/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As chamadas e contratações obedecerão à ordem de classificação e à necessidade da Administração.

13.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

São José do Cerrito, 29 de Julho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Assinado de forma digital por TAINARA BARBOSA RAITZ

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal de São José do Cerrito

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 006/2026

Nome:			
RG nº:		CPF nº:	
Endereço: Rua:		Nº:	
Bairro:	Município:		Estado:
Email:		Telefone/Celular:	

Documentos necessários para inscrição:

	Carteira de Identidade (cópia)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia) e Comprovante de regularidade no CPF
	Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral
	Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (cópia)
	Certificado de Conclusão de curso superior para o cargo de Engenheiro Civil

São José do Cerrito, .../...../.....

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - EDITAL Nº 006/2026

Cargo:

_____

Nome do candidato:

_____

Empresa	Tempo de serviço
	Total

Data: _____/_____/2026	Assinatura:
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Município de São José do Cerrito-SC Data: _____ / _____/2026. _____ _____	

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Edital nº 006/2026

Nome: _____

Cargo: _____

Nº de inscrição: _____

Justificativa/razões do recurso:

Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: _____/_____/2026	Assinatura:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de São José do Cerrito SC

Data: _____ / _____/2026.

_____